



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Gabinete do Subprefeito

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001

Telefone:

PROCESSO 6067.2024/0008917-4

Termo SUB-JA/G Nº 101840543

São Paulo, 17 de abril de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

ROBERTO BONILHA, Subprefeito do Jabaquara, nomeado em 26/5/2022, conforme publicação em DOC - documento SEI número (101840256), oficializa e reafirma à Controladoria Geral do Município, o compromisso da Subprefeitura Jabaquara ao Programa de Integridade e Boas Práticas em:

1.- Patrocinar o Programa de Integridade perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a Organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;

2.- Participar ou manifestar apoio em todas as fases e implementação do Programa;

3.- Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores da Subprefeitura Jabaquara também o façam;

4.- Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação;

5.- Designar equipe permanente de gestão de integridade responsável pela elaboração do Plano de Integridade e Boas Práticas e monitoramento da sua implementação;

6.- Indicar servidores para participarem da capacitação na metodologia do Programa de Integridade e Boas Práticas a ser promovido pela Controladoria Geral do Município nas datas propostas;

7.- Elaborar, concluir e aprovar o Plano de Integridade e Boas Práticas no prazo;

8.- Garantir a inclusão no Plano de Integridade e Boas Práticas da análise de risco, medidas necessárias, plano de implementação e monitoramento, além dos elementos constantes do Artigo 6º do Edital;

9.- Remeter à Controladoria Geral do Município o Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado e aprovado pela alta administração da Subprefeitura;

10.- Analisar conjuntamente com a Controladoria Geral do Município as recomendações de melhoria ao Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado pela Subprefeitura; e

11.- Encaminhar semestralmente à Controladoria Geral do Município manifestação do controle interno da Subprefeitura acerca da implementação das medidas contidas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

São Paulo, 17 de abril de 2024.



ROBERTO BONILHA

Subprefeito(a)

Em 18/04/2024, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101840543** e o código CRC **7F882536**.
